



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0604/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0604/1997 DE 24/04/97

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS NEDER

EMENTA:

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO POR ÔNIBUS AOS DESEMPREGADOS NO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:09:54

00000015462-87



ARQUIVADO EM

24/10/97

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

01 - FL
01-0604/1997

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

24 JUN 1997

CONSTITUCION = JUS CA

TRANS. THOMP. EAT. & SON,

SANDE PHAM, SOCIAL & TRANS.

F. J. C. E. Q. W. E. T. M. E. T. D.

Dispõe sobre isenção da tarifa de transporte coletivo urbano por ônibus aos desempregados no Município.

decreta:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - São isentos do pagamento de tarifa de transporte coletivo urbano por ônibus, os trabalhadores residentes no Município, que se encontrem desempregados há mais de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 24 de junho de 1997.

Carlos Neder
CARLOS NEDER

Vereador - PT

24 JUN 1997

- L. 10 -

CÂMBIO DE PAULO

SEGUE (H) ... rubri-
cado(s) e n.º 02 ... informação sob
n.º 03 / 26/06/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de pros
n.º 604 de 19 97

JUSTIFICATIVA

O desemprego é um dos principais problemas enfrentados pela humanidade, no momento. O Encontro dos 15 Países Membros da União Européia, realizado em Amsterdã, e a cúpula dos sete países industrializados mais ricos do mundo (G-7) em Denver, pautaram o debate sobre políticas de emprego em suas discussões.

No Brasil, os índices de desemprego também são alarmantes. Entre 1989 e 1994, houve a perda de 360.000 postos de trabalho na indústria, na grande São Paulo, segundo dados da Fundação SEADE, pesquisa mais recente, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período entre setembro de 1995 a setembro de 1996, constatou uma redução geral no número de postos de trabalho na indústria da ordem de 12,5%, em São Paulo.

No setor de construção civil, que tradicionalmente emprega pessoas com menor qualificação profissional, no período entre 1989 a 1994, houve a redução de 50 mil empregos.

Para as pessoas que já alcançaram uma certa idade, ou que não são consideradas como mão-de-obra qualificada, por exemplo, perder um emprego pode significar meses de procura por um nova oportunidade de trabalho.

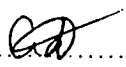
A par de pensarmos alternativas para a geração de emprego e renda, bem como maior qualificação de nossos cidadãos para enfrentar as mudanças no mercado de trabalho, não podemos nos furtar de pensar o problema mais imediato e prático, que é o do trabalhador desempregado não dispor de recursos nem mesmo para se locomover na cidade à procura de um outro emprego.

Com esse espírito, calcados nos princípios constitucionais fundamentais de garantia à cidadania e à dignidade da pessoa humana, bem como resguardando as competências especificadas pelo artigo 13, incisos I e III da Lei Orgânica do Município - LOM, é que tomamos a iniciativa da propositura ora apresentada que, temos certeza, merecerá a acolhida por parte de todos os nossos Nobres Pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 604 de 19 97 26 06 97 (a) 

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

PL 239/96

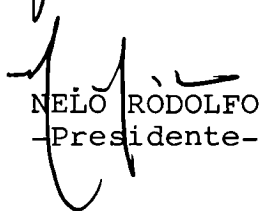
em 26/06/97



Ao Nobre Vereador

CARLOS NEDER:

Para se manifestar sobre o PL 239/96,
que trata de matéria similar à de seu
projeto.

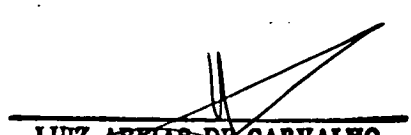
11.08.97

NELO RODOLFO
-Presidente-

Ao Nobre Vereador

CARLOS NEDER:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

11.08.97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

À
Assessoria Técnica Legislativa - ATL
Senhor Assessor

Face ao que consta no presente, retornamos para informar que,
mediante análise do projeto de lei nº 239/96, retiramos nossa propositura
vez que o projeto referido contempla nossas preocupações.

16.10.97

Carlos Neder
Carlos Neder
Vereador - PT

AO DT. 94 - SRA. CHEFE
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

Luiz Areias de Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

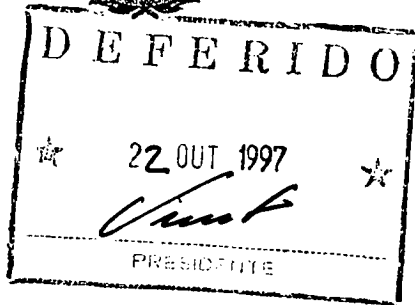
Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
n.º 604 de 19 97
[Signature]



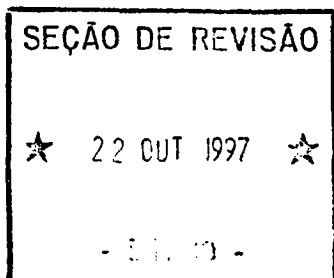
13 - RDS
13-2749/1997

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Mesa, na forma estabelecida pelo art. 274, III,
“S” do Regimento Interno desta Casa, a retirada do *projeto de lei nº 604/97*.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1997

[Signature]
CARLOS NEDER
Vereador - PT



4P
PO
PS-2

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

23/10/97

LUZ AREIAS - CALVALHO
Ass. Técn. Leg. - A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	04 fls.
Arquivo em	29/10/97
O Func.º	ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II	